



PROCESSO N.º	12.385-4/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
INTERESSADO	GILBERTO MARTINS VAZ
ASSUNTO	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

## I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria n.º 006/2021**, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso no dia 19/10/2021, concedendo **aposentadoria por invalidez**, com proventos integrais da média de contribuição, ao Sr. **Gilberto Martins Vaz**, servidor efetivo, no cargo de Odontólogo, Classe “B”, Nível “04”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Ribeirão Cascalheira/MT.

2. No relatório técnico<sup>1</sup> de aposentadoria por invalidez, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 006/2021.

4. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 1.736/2023**<sup>2</sup>, da lavra do Procurador de Contas **Getúlio Velasco Moreira Filho**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 006/2021.

5. É o relatório.

Cuiabá/MT, 15 de março de 2023.

assinatura digital<sup>3</sup>  
**Waldir Júlio Teis**  
Conselheiro Relator

<sup>1</sup> Documento digital n.º 33474/2023.

<sup>2</sup> Documento digital n.º 34771/2023.

<sup>3</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT